



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 199 • Sexta-Feira, 05 de dezembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO Ato do Prefeito

Retificar a Portaria nº 434/2014 de 25 de fevereiro de 2014, publicada no DOEM nº 030 de 27/2/2014, pag. 2, como segue:

Onde se lê:
"ANTONIO DA COSTA ARRUDA"

Leia-se:
"ANTONIO COSTA ARRUDA"

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Aquidauana torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para o Sistema de Drenagem Urbana - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas, localizado no trecho da Rua Pandiá Calógeras, município de Aquidauana – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 040/ 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de dezembro de 2014, na sala de reunião da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ofício nº 248/2014/GMDSES/Prefeitura de Aquidauana em atenção ao OF/CIRC Nº 65/2014/SNAS/MDS, informamos a Vossa Senhoria que as situações insatisfatórias e evidenciadas pela equipe técnica de monitoramento da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social no ano de 2013 no Centro de Referência da Assistência Social CRAS I, situado na Rua Duque de Caxias, nº 1.861 – Bairro Alto foi superado, através da entrega da sede própria pelo Governador André Puccinelli, no dia 13 de agosto de 2014, onde vale ressaltar que, o prédio foi construído conforme normas da ABNT e todas as providências estão sendo tomadas para se adequar a Resolução CIT nº 21, de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 03 de dezembro de 2014.

Fátima Mitue Midogutti Joia
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – NOVEMBRO 2013

DECRETO Nº 000168/13 de 4 de Novembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 30.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0008.2.065 - Gestão das Ações Sociais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

30.000,00

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clérison Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0008.2.065 - Gestão das Ações Sociais

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

TOTAL REDUZIDO: 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 4 de Novembro de 2013

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000181/13 de 27 de Novembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 927.569,46 (novecentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 927.569,46 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0010.2.055 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 665.033,88

18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 262.535,58

TOTAL SUPLEMENTADO: 927.569,46

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.962,49

TOTAL REDUZIDO: 58.962,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 27 de Novembro de 2013

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000169/13 de 4 de Novembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 473.102,25 (quatrocentos e setenta e três mil cento e dois reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 473.102,25 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	6.500,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.795,45
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442.400,00
---	------------

19.02.10.301.0007.2.134 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
---	----------

19.02.10.304.0007.2.138 - Gestão em Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.206,80
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**473.102,25**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0007.2.079 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
--	----------

19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	800,00
--	--------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
---	----------

19.02.10.302.0007.2.084 - Assistência ao Portador de Tratamento Mental - CAPS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0007.2.086 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
---	----------

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.195,45
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
---	----------

19.02.10.303.0007.2.092 - Programa Farmácia Popular do Brasil - FP

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
--	-----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
--	----------

19.02.10.302.0007.2.093 - Programa Laboratório

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

19.02.10.302.0007.2.095 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
---	-----------

19.02.10.303.0007.2.097 - Programa Farmacia Especializada

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

19.02.10.304.0007.2.099 - Vigilancia Sanitária

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

19.02.10.304.0007.2.100 - Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	917,50
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00

19.02.10.301.0007.2.102 - Programa Saúde Bucal - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.215,80
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

19.02.10.301.0007.2.104 - Programa de Hanseníase

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

19.02.10.301.0007.2.109 - Programa NASF

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.900,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00

19.02.10.304.0007.2.113 - Programa CRAES

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.373,50
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

19.02.10.302.0007.2.131 - Centro de Especialidades Odontologicas - CEO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.600,00

19.02.10.301.0007.2.134 - Gestão em Atenção Basica

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.30.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	27.600,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.400,00

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0007.2.135 - Assistencia Penitenciaria**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
---	----------

19.02.10.301.0007.2.136 - P.M.A.Q

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

19.02.10.304.0007.2.138 - Gestão em Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.900,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

TOTAL REDUZIDO:**473.102,25**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 25 de Novembro de 2013**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000167/13 de 4 de Novembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.343.438,78 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, Inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.343.438,78 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.184,87
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.774,88
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.120,80
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.711,23
3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	20.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	99.153,33

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.418,22
--	------------

15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.240,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.878,73
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.797,75
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.689,75

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.403,33
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.215,61
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	678,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.595,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.937,00

16.01.04.122.0004.2.031 - Contribuição P/ Cobertura do Deficit Autorial

3.3.91.05.00.00.00 - Outras Contribuições Previdenciárias	400.000,00
---	------------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	4.760,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	795,85
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.738,15
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.060,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.605,97
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.747,39
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	131.002,17

18.01.12.306.0010.2.023 - Apoio a Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.469,28
--	----------

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.855,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.062,49

18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.729,22
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.285,72

18.01.12.361.0010.2.034 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.444,60
--	----------

18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
--	----------

18.01.12.365.0010.2.037 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.760,75
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	998,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Produção e Meio Amb**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.832,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.877,80

21.01.20.606.0011.2.046 - Manutenção e Oper. do Núcleo de Indústria, Comércio e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	240,00
--	--------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.452.0006.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.888,25
--	----------

22.01.04.122.0006.2.047 - Construção Conservação e Reforma de Prédios Municipais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67,09
---	-------

22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerencia Mun. de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.221,70
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.754,25
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	39.096,90
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.249,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,70
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	499,00

22.01.25.752.0006.2.051 - Expansão e Manut. da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.800,00
---	-----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**2.343.438,78**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

descreminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - Câmara Municipal****01.01.01.031.0001.2.001 - Coordenação das Atividades Administrativas**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
---	----------

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	195,00
--------------------------------------	--------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	682,55
--	--------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	93,11
---	-------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	59.460,88
---	-----------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.070,32
--	----------

15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	15,00
--------------------------------------	-------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	800,00
--	--------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.812,45
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6,02
---	------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.444,00
---	----------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	70,00
--------------------------------------	-------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
--	--------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.900,00
---	----------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.600,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.605,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	380,00
---	--------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.699,21
--	-----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	212,82
---	--------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.262,30
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.130,00
---	----------

18.01.12.306.0010.2.023 - Apoio a Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.385,45
--	----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	770,22
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.455,00

18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.609,75
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.320,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.129,78
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	224,00

18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	174,50
--	--------

18.01.12.365.0010.2.037 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.886,91
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657,00

18.01.12.365.0010.2.038 - Implantação ao PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.157,30
--	----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerência de Produção e Meio Amb**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	560,87
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.828,00

21.01.20.606.0011.2.046 - Manutenção e Oper. do Núcleo de Indústria, Comércio e Serviços

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	302,72
---	--------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.452.0006.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12,20
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00

22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerência Mun. de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.946,20
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.754,25
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.347,43
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97,50

22.01.25.752.0006.2.051 - Expansão e Manut. da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	98.800,00
--	-----------

22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.801,00
---	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.801,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO:**289.587,74**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 20 de Novembro de 2013

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal